

Análise técnica da empresa 2ª colocada

A empresa apresentou 11 arquivos de Atestados de capacidade técnica.

Cliente	Data de Emissão	Período		Pregão	Contrato	USTs	Descrição
		Início	Fim				
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante	04/12/2017					0	Cita atividade de teste de Software, mas não cita a quantidade de USTs para tal atividade
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante	10/12/2022	01/01/2021	10/12/2022	2017.12.12.002P	20180203	3000	Desenvolvimento e sustentação de Software
						2000	Consultoria, Adm. De Redes e Segurança da Informação
						2000	Serviço de Suporte e garantia de funcionamento de sistemas
						2000	Serviços de Suporte para sistemas e Administração de redes
						2000	Análise de sistemas
						2000	Serviços de testes de sistemas e segurança da informação
						2000	Serviço de Web Design para concepção e manutenção do ambiente web
						3000	Serviço de administração de Banco de dados
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante	21/12/2022	01/01/2021	10/12/2022	2017.12.12.002P	20180203	0	Cita atividade de teste de Software, mas não cita a quantidade de USTs para tal atividade
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante	21/12/2022	01/01/2022	20/12/2022	2017.12.12.002P	20180203	0	Cita atividade de teste de Software, mas não cita a quantidade de USTs para tal atividade
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	01/02/2022					298	Desenvolvimento de Software, Não Consta Teste de Software
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante	05/10/2022	02/01/2022	05/10/2022			7132	Desenvolvimento de Software, Não Consta Teste de Software
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	21/07/2023					4423	Desenvolvimento de Software, Não Consta Teste de Software
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	02/04/2024					7004	Desenvolvimento de Software. Não consta Teste de Software e ainda consta um processo por descumprimento contratual
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO	27/11/2024					0	Não cita nenhum serviço relacionado à teste de Software

Em relação ao atestado apresentados pela empresa onde o fornecedor do mesmo se refere à **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante** apresentando datas de períodos iguais, no mesmo pregão, mesmo contrato, mas datas de emissão e descrições diferentes. Dentre todos os atestados de capacidade técnica fornecida pela **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante**, apenas um deles consta a informação de 2000 USTs para execução de testes de Softwares. Os demais cita “Teste de Software” com uma das atividades, mas não consta a informação de USTs de dedicação para tal atividade.

Considerando o que descreve item 14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, especificamente no subitem 14.3. *Para que a licitante vencedora comprove sua capacidade operacional em executar o volume de serviço previsto no período de um ano, só serão aceitos atestados cujo somatório de UST, de todos os atestados válidos e aceitos, corresponda a um quantitativo de, no mínimo, 50% da quantidade de UST definidas para o serviço, totalizando 9.677 UST. Este percentual se justifica para comprovar o desempenho de atividade pertinente e compatível com características e quantidades com o objeto da licitação, mitigando assim, os riscos de inexecução do contrato.*

Além do não atendimento ao subitem 14.3 citado no parágrafo anterior, verifica-se também o não atendimento ao subitem 14.6 do mesmo Termo de Referência:

14.6. *Dentre os 50% da quantidade de UST a comprovar, os atestados devem contemplar as atividades a seguir, com a quantidade mínima especificada, visando garantir agilidade no atendimento à demandas, melhoria e internalização dos processos de qualidade de software:*

- Execução de testes de segurança e vulnerabilidade de forma dinâmica e automatizados e realizando varredura em código fonte de sistemas web e aplicativos mobile;*
- Execução de testes automatizados com, no mínimo, 2.000 UST ou horas;*
- Realização de serviços de PPQA (Process and Product Quality Assurance) com, no mínimo 1.000 UST ou horas.*

Diante da ausência de informações suficientes que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos nos **itens 14.3 e 14.6 do Termo de Referência**, e considerando que alguns dos atestados apresentados fazem menção à atividade de “Teste de Software”, porém sem o detalhamento necessário que permita aferir o volume de horas/USTs e a correspondência com as atividades específicas exigidas — notadamente testes de segurança e vulnerabilidade, testes automatizados (mínimo de 2.000 UST ou horas) e serviços de PPQA (mínimo de 1.000 UST ou horas) —, sugere-se a realização de diligência, com vistas a possibilitar a apresentação de informações complementares ou documentos comprobatórios que possam esclarecer o efetivo atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PROCESSO:	065.10933.2025.0008480-09
OBJETO:	SERVIÇOS DE TESTE DE SOFTWARE

DESPACHO

Em razão da ausência de reposta aos esclarecimentos solicitamos na diligência (00126488718), que a empresa não atende aos itens 14.3 e 14.6 do termo de referência.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Santos de Almeida Oliveira**, **Coordenador II**, em 03/11/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00126632914** e o código CRC **78902647**.